



PROCESSO N° 433/11

PROTOCOLO N.º 10.678.736-0

PARECER CEE/CEB N.º 905/11

APROVADO EM 06/10/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO FRANCISCO LISBOA –  
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SARANDI

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 435/2011-SUED/SEED, de 16 de março de 2011, às fls. 312, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, em 08/11/2010, de interesse do Colégio Estadual Antônio Francisco Lisboa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional que por sua Direção solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Subsequente ao Ensino Médio.

## 2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Antônio Francisco Lisboa - Ensino Fundamental, Médio e Profissional está localizado na Avenida Maringá, 1941 – Bairro Jardim Verão, no município de Sarandi/PR – CEP 87.111-001, sendo o mantenedor o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 807/2010, de 04/03/2010, com base no Parecer n° 02/10-CEE/CEB/PR, aprovado em 08/02/2010, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano letivo de 2009.

Informações comprovadas sobre a localização da sede, Licença Sanitária e Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, estão demonstradas às fls. 74, 75 e 76. Consta o protocolo n.º 09.592.248-1, de 28/06/2007, às fls. 77, que solicitou as devidas providências para regularização das exigências constantes no Relatório de Vistoria n.º 109767/2009 do Corpo de Bombeiros.



PROCESSO N° 433/11

### **3. Dados Gerais do Curso ( fls. 90)**

**Curso:** Técnico em Recursos Humanos

**Eixo Tecnológico:** Gestão e Negócios

**Carga Horária do Curso:** 833 h.

**Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, período noturno

**Regime de Matrícula:** Semestral

**Número de Vagas:** 40 por turma

**Período de Integralização do Curso:** mínimo de 01 (um) ano e máximo de 05 (cinco) anos

**Requisitos de Acesso:** conclusão do Ensino Médio ou equivalente

**Modalidade de Oferta:** presencial, subsequente ao Ensino Médio.

### **4. Justificativa (fls.87/88)**

O Curso Técnico em Recursos visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentando teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

(...)

No entanto, esta formação não pode, sob nenhuma justificativa, reduzir a qualidade da formação. Estes jovens incorporados ao mercado do trabalho com sua formação fundada no conhecimento científico e tecnológico, domínio da dinâmica cultural dos diferentes setores da sociedade, compromisso ético e perspectiva cidadã poderão garantir para si e para comunidade uma melhor participação nos benefícios produzidos historicamente pela humanidade.

### **5. Objetivos**

Os objetivos estão descritos às folhas 89.

### **6. Perfil Profissional de Conclusão do Curso (fls. 91)**

O Técnico em Recursos Humanos domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho. Executa rotinas de departamento de pessoal (pesquisa, integração, treinamento, folha de pagamento, tributos e benefícios). Descreve e classifica postos de trabalho, aplicação de questionários e processamento de informações acerca dos trabalhadores. Presta serviços de comunicação, liderança, motivação, formação de equipes e desenvolvimento pessoal. Atua em processos de orientação sobre a importância da segurança no trabalho e da saúde ocupacional.



PROCESSO N° 433/11

### 7. Articulação com o Setor Produtivo (fls. 128)

A articulação com o setor produtivo estabelecerá uma relação entre o estabelecimento de ensino e instituições que tenham relação com o Curso Técnico em Recursos Humanos, nas formas de entrevistas, visitas, palestras, reuniões com temas específicos com profissionais das instituições conveniadas.

A instituição de ensino mantém Termo de Convênio e Cooperação com:

J. C. Calsini & Agulho Ltda.-ME;  
Farmácia Coração de Jesus de Sarandi Ltda.;  
CESA – Instituição Cultural Educacional de Sarandi;

Os termos estão anexados às folhas 129 a 131.

### 8. Matriz Curricular (fls. 125)

Matriz Curricular							
Estabelecimento: Colégio Estadual Antônio Francisco Lisboa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional							
Município: Sarandi							
Curso: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS							
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação gradativa a partir do ano 2011			
Turno: Noite				Carga horária: 1000 horas/aula – 833 horas			
MÓDULO: 20				Organização: SEMESTRAL			
DISCIPLINAS	Semestres				hora/aula	hora	
	1º		2º				
	T	P	T	P			
1	DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO			2	3	100	83
2	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL			2	2	80	67
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			2	2	80	67
4	FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DAS ORGANIZAÇÕES			2	2	80	67
5	FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA ADMINISTRAÇÃO			2	3	100	83
6	INFORMÁTICA			1	2	60	50
7	INTRODUÇÃO A ECONOMIA			3		60	50
8	MATEMÁTICA FINANCEIRA E ESTATÍSTICA			2	2	80	67
9	PLANEJAMENTO E ANÁLISE DE FUNÇÕES				3	60	50
10	PROCESSO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS			2	2	80	67
11	PSICOLOGIA SOCIAL E DO TRABALHO			2	2	80	67
12	ROTINAS TRABALHISTAS				2 2	80	67
13	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			3		60	50
<b>TOTAL</b>				<b>25</b>	<b>25</b>	<b>1000</b>	<b>833</b>



PROCESSO N° 433/11

### **9. Certificação (fls. 192)**

**Diploma:** O aluno ao concluir o Curso Técnico em Recursos Humanos conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Recursos Humanos.

### **10. Critérios de Avaliação (fls. 126)**

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação- 6,0 (seis vírgula zero)

Recuperação de Estudos:

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo.

### **11. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às folhas 126 e 127.

### **12. Plano de Avaliação do Curso**

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 132.

### **13. Corpo Docente (fls. 139)**

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Ednilson Barbosa de Oliveira	Administração	Coordenador de Curso Formação e Desenvolvimento de Pessoal Rotinas Trabalhistas
Yelba Nayara Gouveia Bonetti	Direito	Direito e Legislação Social e do Trabalho
Fernando Henrique Vieira de Souza	Pedagogia	Fundamentos do Trabalho
Marciel da Silva Gama	Administração	Fundamentos Sociológicos das Organizações
Hellen Walesca Giroto	Administração	Fundamentos Teóricos da Administração Introdução a Economia



PROCESSO N.º 433/11

Ademir Luiz Salvador	Matemática	Matemática Financeira e Estatística
Demerval Donato de Souza	Processamento de Dados	Informática Tecnologia da Informação
Inês de Fátima de Freitas	Administração	Planejamento e Análise de Funções
Fabiana Calisto Trevisan	Psicologia	Psicologia Social e do Trabalho
Regiane Ap. Bortolassi Bertoni	Letras	Processo de Comunicação e Informação em Recursos Humanos

#### **14. Descrição das Práticas Profissionais**

As práticas profissionais previstas estão descritas às folhas 124.

#### **15. Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 193 a 207.

#### **16. Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 644/10, de 23/11/2010, do NRE de Maringá, às fls. 293, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Rosmeiri Trombini Antunes, licenciada em Pedagogia, Lindiceia Batista de França Lopes, licenciada em Pedagogia e Eduardo Seneze Lemes, bacharel em Administração, como perito do Curso, emitiu parecer Favorável à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos na modalidade Subsequente ao Ensino Médio - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a partir do ano de 2010.

### **II – VOTO DO RELATOR**

Considerando o exposto e o Parecer nº 72/11-DET/SEED, às fls. 309, de 24/02/2011, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Subsequente ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 833 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 01 (um) ano, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Antonio Francisco Lisboa - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, no município de



PROCESSO N° 433/11

Sarandi, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações n.º 09/06 e 02/10-CEE/CEB/PR.

Determinamos à mantenedora:

a) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada;

b) providências em relação as ressalvas apontadas neste Parecer.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar;

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 06 de outubro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB